

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessados, o resultado de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, nos termos do Item 3 do Edital acima epigrafo, cujo objeto é contratação de empresa no ramo de Construção Civil para execução de serviços de reforma da Unidade de Saúde da Família Robson Cavalcante de Melo - Porte II, situada no Conjunto Robson Cavalcante de Melo, Quadra "A", nº.25, Benedito Bentes, Maceió/AL. Declarando HABILITADA as empresas CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA e MC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.e INABILITADA a empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. Vale ressaltar que as razões da referida análise encontra-se disponível no sítio oficial da Prefeitura de Maceió www.maceio.al.gov.br no link "Editais e Licitações". Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Maceió/AL, 17 de Março de 2020.

JOSÉ MARÇAL DE ARANHA FALCÃO FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Presidente da CPLOSE
Matrícula nº. 952032-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:58E93431

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessadas, que foi finalizado o certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, nos termos do Item 3 do Edital acima epigrafo, cujo objeto é contratação de uma empresa no ramo da construção civil para execução de serviços de reforma da Unidade de Saúde Tereza Barbosa – Porte II, Localizada no Conj. Eustáquio Gomes de Melo, Rua C, nº 31, Cidade Universitária, CEP: 57.0720-360 - Maceió/AL. Após sessão realizada em 13 de março de 2020, sagrou-se VENCEDORA a empresa CCB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.467.896/0001-81, com a proposta de preço no valor de R\$ 763.840,30 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e trinta centavos). . Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme art. 109, I, alínea "b" da Lei Federal 8666/93.

Maceió/AL, 17 de Março de 2020.

JOSÉ MARÇAL DE ARANHA FALCÃO FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Presidente da CPLOSE
Matrícula nº. 952032-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:74AE8CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessadas, que foi finalizado o certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, nos termos do Item 3 do

Edital acima epigrafo, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de serviços de reforma da Unidade de Saúde da Família Galba Novais - Porte I, situada na Avenida Betel, s/nº, Tabuleiro – Maceió-AL. Após sessão realizada em 13 de março de 2020, sagrou-se VENCEDORA a empresa M. FABIAN E SILVA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.711.285/0001-02, com a proposta de preço no valor de R\$ 459.209,19 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e nove reais e dezenove centavos). Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme art. 109, I, alínea "b" da Lei Federal 8666/93.

Maceió/AL, 17 de Março de 2020.

JOSÉ MARÇAL DE ARANHA FALCÃO FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Presidente da CPLOSE
Matrícula nº. 952032-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B9CCE782

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº. 2641/2020.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES, pelo presente NOTIFICA o Sr. ALFREDO DA SILVA PEIXOTO, CPF nº 021.028.627-04, da existência de processo de fiscalização nº 06900.23628/2020, decorrente da notificação prévia nº 2641/2020 por abandono do imóvel inscrito nesta Prefeitura sob nº 11474, aonde foram determinadas as seguintes diligências: 1. Limpar o terreno no prazo de 15 (quinze) dias; 2. Remover todos os resíduos sólidos oriundos da limpeza no prazo de 01 (um) dia; 3. Apresentar os manifestos da destinação final adequada dos resíduos sólidos provenientes da limpeza à SUDES no prazo de 15 (quinze) dias; 4. Fechamento do imóvel no prazo de 20 (vinte) dias. Os prazos supramencionados têm inícios com publicação no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** e correm apenas em dias úteis. O não atendimento as presentes ordens nos prazos estipulados importarão na aplicação de multas administrativas.

Maceió/AL, 16 de Março de 2020.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

Superintendente/SUDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C81D5FC8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº. 1156/2020.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES, pelo presente NOTIFICA a Srª. BETTY CARPINTERO SIMONS, CPF nº 039.116.404-04, da existência de processo de fiscalização nº 06900.11723/2020, decorrente da notificação prévia nº 1156/2020 por abandono do imóvel inscrito nesta Prefeitura sob nº 431, aonde foram determinadas as seguintes diligências: 1. Limpar o terreno no prazo de 15 (quinze) dias; 2. Remover todos os resíduos sólidos oriundos da limpeza no prazo de 01 (um) dia; 3. Apresentar os manifestos da destinação final adequada dos resíduos sólidos provenientes da limpeza à SUDES no prazo de 05 (cinco) dias. Os prazos supramencionados têm inícios com publicação no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** e correm apenas em dias úteis. O não atendimento as presentes ordens nos prazos estipulados importarão na aplicação de multas administrativas.